



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

na rede, devendo o encaminhamento do clínico geral para a especialidade ser contemplado em no máximo 10 dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O**